



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 573 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984 (84)

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFI
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para doação à LIGA NORTE-RIOGRANDENSE DE COMBATE AO CÂNCER, com sede em Natal, deste Estado, como contribuição do Município à campanha em prol da aquisição de um Acelerador Linear para o Hospital LUIZ ANTONIO, correndo o encargo à conta da seguinte dotação:


0108 - SERVIÇOS DE SAÚDE PUB. E ASSIST. SOCIAL
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3233 - Contribuições Correntes

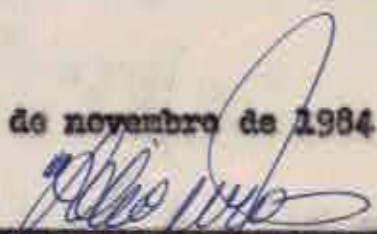
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento em vigor:


PROJETO: 0106.10983231.015 - Construção de Balastrada no Valadão

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de novembro de 1984 - 95ª da República.


DILSON DE OLIVEIRA GÓES
Secretário Munic. de Administração


JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA
= Prefeito =


JOÃO PENHA DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Finanças